



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

ANTEPROJETO DE LEI Nº 47 / 2015

“Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.111/2013.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.111/2013.

“Art. 1º ...

Parágrafo Único. A inserção das pessoas mencionadas no Caput deste Artigo na Praça de Esportes do Município, dar-se-á mediante encaminhamento das equipes psicossociais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como das Estratégias Saúde da Família – ESFs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2015.

ADRIANO MOREIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto, uma vez que quando foi votado um Projeto de Lei nesta Casa Legislativa, que instituiu a gratuidade no uso das dependências da Praça de Esportes para as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, não foi definido o fluxo ou a forma de acesso e encaminhamento dessas pessoas ao local.

É com este intuito que apresento este Anteprojeto de Lei, até mesmo para que a Lei que garante o acesso dos portadores de necessidades especiais à Praça de Esportes seja melhor aplicada.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2015.

ADRIANO MOREIRA

Vereador